

MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS Coordenação de Mineração e Obras Civis

PAR. 004468/2013

Assunto: Classificação e relevância de cavidades no complexo Ferro Carajás corpos N4 e N5 Norte.

Origem: Coordenação de Mineração e Obras Civis

Ementa: Classificação de relevância de cavidades das Minas N5 e N4 Norte.

Em atendimento ao Parecer N º141/2012- COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA, relativo à relevância das cavidades da Licença de Operação Nº267/2002, a Vale apresentou o Relatório de Análise de Relevância das Cavidades inseridas na LO267/2002.

O relatório informa que o objeto do mesmo foi feita com base nos diagnósticos espeleológicos realizados pela empresa Carste Consultores Associados entre os anos de 2007 e 2012 (estão nos Anexo I e II) nas minas N4 e N5 do Complexo Minerador de Carajás, Parauapebas/Pa. A análise de relevância foi realizada em acordo com o Decreto Nº6640/2008 e da IN MMA 2/2009. Sendo que a analise integrada foi feita a partir de uma matriz contendo todos os atributos do Decreto e da IN.

Os atributos verificados foram os seguintes: Bioespeleológicos; Geoespeleológicos; Espeleométricos e outros atributos tais como; 1- destacada relevância cultural ou religiosa, 2- reconhecimento do valor estético/cênico, registro paleontológico; uso educacional, receativo ou esportivo; visitação pública.

A análise classificou 20 cavidades com a relevância máxima, 119 cavidades com a relevância alta e 28 com relevância média no total de 167 cavidades.

Foram identificadas cento e sessenta e sete cavidades(167) com o seu grau de relevância, considerando que :

- 20 cavidades foram identificadas e classificadas com relevância Máxima , 119 cavidades classificadas como de relevância Alta e 28 cavidades classificadas como de Média,
- 2. pela proposta da Vale 71 cavidades de Alta e 17 de Média seriam suprimidas totalizando 88, consideradas as premissas do Decreto nº6640/2008 e IN MMA nº2/2009.
- 3. A Vale atendeu ao determinado na instrução normativa MMA nº 2/2009. Há de salientar que no primeiro levantamento seriam cento e sessenta e oito cavidades (168)



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS Coordenação de Mineração e Obras Civis

porém a cavidade N5S - 27 na verdade é parte integrante de uma cavidade maior N5S - 21 portanto são 167 cavidades,

4. considerando o princípio da precaução as 88 cavidades a serem suprimidas deverão ser consideradas de alta relevância e a Vale deverá fazer a compensação conforme determina as normas vigentes e , ainda as orientações do CECAV - ICMBio.

A consideração superior.

Brasilia, 29 de abril de 2013

Jorge Luiz Britto Cunha Reis Coordenador(a) do(a) COMOC